

Lei de Acesso à Informação: entenda como funcionam os prazos de respostas

A **Lei de Acesso à Informação - LAI**, é uma lei federal no qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o Acesso à Informação.

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

MEIOS DISPONÍVEIS

O **Serviço de Informação ao Cidadão-SIC** da CDP, disponibiliza os seguintes meios para pedidos de acesso à informação:

Internet : Plataforma Fala.BR - <https://falabr.cgu.gov.br/>
Portal da CDP: www.cdp.com.br/acesso-a-informacao

Protocolo da CDP: protocolo@cdp.com.br
Email: sic@cdp.com.br ou ouvidoria@cdp.com.br
Presencial: sala da Ouvidoria/SIC - térreo do Ed. Sede

PRAZOS DE RESPOSTAS

O prazo de entrega da resposta é de 20 (vinte) dias podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

A resposta é enviada para o email do interessado cadastrado.

DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

De acordo com a **LAI e LGPD**, o tratamento das informações pessoais , terão seu acesso **restrito**. Somente terão acesso por terceiros, diante da previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem